



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Conselheiro Lafaiete**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Gestão de Pessoas**

R. Padre Teófilo Reyn, 441 - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG  
3137624908 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 021/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES  
PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE**, por intermédio do Diretor de *Campus* Rodrigo de Andrade Reis, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG nº 183, de 12/02/2020, com vigência de 02/01/2020 a 22/09/2023, publicada no DOU de 13/02/2020, Edição 31, Seção 2, pág. 26, no uso das atribuições conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria do IFMG nº 805, 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, pela Portaria do IFMG nº 1078, de 29 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e pela Portaria do IFMG nº 122, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2017, Seção 1, p.p. 34-35, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, parágrafo 5º do Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução CS/IFMG N° 015 de 15 de Junho de 2016 torna público o processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores (servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG) para aplicação de provas de Concurso Público, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

**1. DA NATUREZA DO SERVIÇO**

1.1. O serviço será prestado em atribuições operacionais e de logística, na aplicação de **Concurso Público edital 039/2023 do IFMG**, nas dependências dos locais de prova designados pelas Comissões Organizadoras Locais.

**2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 2.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços de atribuições operacionais e de logística durante a aplicação de provas de Concurso Público do edital 039/2023 do IFMG.
- 2.2. Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG.
- 2.3. As funções e **requisitos** de avaliação são as seguintes:

<b>Função</b>	<b>Requisitos para concorrer</b>
<b>Fiscal de Corredor</b>	Colaborador(a) com vínculo com o campus do IFMG Conselheiro Lafaiete, onde a prova será aplicada ou com vínculo com outras unidades do IFMG.
<b>Fiscal de Sala</b>	
<b>Segurança /Porteiro</b>	Colaborador(a) que exerça a função de porteiro ou função correlata na instituição de ensino cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Colaborador(a) que exerça a função de auxiliar de serviços gerais ou função correlata na instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.

<b>Apoio médico/ enfermeira</b>	Colaborador externo com registro funcional no órgão de classe.
---------------------------------	--

2.4. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que:

2.4.1. não cumprirem as exigências especificadas acima;

3. Caso a lista de colaboradores aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores inscritos para outras funções poderão ser selecionados para completar a lista.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1. São atribuições e valores inerentes a cada função de que trata este Edital:

Função	Atribuições	Remuneração bruta (por aplicação)	Quantidade de vagas
<b>Fiscal de Sala</b>	Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação.	R\$38,68	<b>Cadastro de reserva</b>
<b>Fiscal de Corredor</b>	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	R\$38,68	<b>Cadastro de reserva</b>
<b>Porteiro</b>	Fiscalizar o acesso aos locais de prova e dar suporte aos supervisores em outras atividades, se necessário	R\$38,68	<b>1(uma vaga)</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais-</b>	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos candidatos ao banheiro.	R\$38,68	<b>1(uma vaga)</b>
<b>Apoio Médico/Enfermaria</b>	Dar o suporte aos candidatos que eventualmente apresentem algum problema de saúde no recinto	R\$44,64	<b>1(uma vaga)</b>

4.2. O valor a ser pago será realizado da seguinte forma:

4.2.1. Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.

4.2.2. Servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

4.2.3. Servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG – via Contabilidade por meio do E-social e com base nos requisitos do item 10.5.3.

4.3. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

4.3.1. Em casos especiais e desde que determinado pela Comissão Central de Concurso Público, caso os trabalhos excedam o prazo inicialmente pactuado, o(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para participação no processo devem ser encaminhadas para o e-mail **concursos@ifmg.edu.br** informando para qual função deseja se inscrever e telefone celular de contato, conforme cronograma disponível ao final do edital.

5.2. Quaisquer dúvidas em relação ao ato da inscrição devem ser reportadas à comissão organizadora do concurso.

5.3. Caberá à Comissão Organizadora Local a seleção e divulgação do resultado final e lista das respectivas funções.

5.4. Os candidatos deverão informar no email as seguintes informações: e-mail, CPF, Carteira de Identidade e **PIS** ou

**PASEP** ou **INSS**, endereço e dados bancários de conta corrente, tempo de vínculo com a instituição cedente (câmpus do IFMG e data de nascimento)

- 5.4.1. Para os candidatos com vínculo externo ao IFMG e que não sejam servidores públicos federais, será obrigatória a apresentação de conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.
- 5.4.2. O pagamento de todos os prestadores de serviços que não sejam servidores públicos federais será realizado, **exclusivamente**, em **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**
  - 5.4.2.1. Conta Salário de qualquer banco;
  - 5.4.2.2. Conta Poupança de qualquer banco;
  - 5.4.2.3. Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
  - 5.4.2.4. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
  - 5.4.2.5. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

5.5. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato e sua condição para acesso à vaga pretendida.

- 5.5.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.
- 5.5.2. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.
- 5.5.3. Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.
- 5.5.4. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.
- 5.5.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas para as vagas de cada função será divulgada na página do IFMG-campus Conselheiro Lafaiete.
- 6.2. Serão homologadas somente inscrições dos candidatos que cumprirem os pré-requisitos neste edital.

## **7. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO**

- 7.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o prazo de 1 dia útil a partir da publicação do resultado no site do IFMG/Campus conselheiro Lafaiete, enviando o recurso fundamentado para o e-mail concursos@ifmg.edu.br.
- 7.2. Os resultados dos recursos serão encaminhados individualmente aos recorrentes por e-mail e a listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos candidatos aptos será divulgada no site do IFMG/campus conselheiro Lafaiete.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COLABORADORES**

1. Caso o número de colaboradores aptos exceda a quantidade de colaboradores necessários para cada função,

serão adotados os seguintes critérios de desempate:

2. Ser servidor do IFMG campus Conselheiro Lafaiete e em caso de empate, o servidor com maior tempo de serviço no IFMG e, persistindo o empate o de maior idade.
3. A não comprovação do critério de desempate mediante solicitação da comissão de organização local importará na desclassificação do candidato e convocação de outro.
4. Ainda havendo vagas será dada preferência a servidores do IFMG dos demais campus da instituição e em caso de empate nessa categoria, o servidor com maior tempo de serviço no IFMG e, persistindo o empate o de maior idade.
5. Para colaboradores não servidores com vínculo com a instituição será selecionado o com maior tempo de vínculo com a instituição e, persistindo o empate o de maior idade
6. Para colaboradores externos sem vínculo com a instituição será selecionado o com maior tempo de atividade na função inscrita e, persistindo o empate o de maior idade

7.2 Caso ocorra insuficiência de inscrições para determinada função, o candidato poderá ser realocado para outra função a critério da Comissão Organizadora;

7.3. A seleção dos(as) colaboradores(as) será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos da Tabela 3.1.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O **resultado** final dos selecionados será divulgado no site do IFMG/Campus Conselheiro Lafaiete.

8.2 Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso seja necessário realizar substituições dos(as) selecionados(as).

## 9. DO TREINAMENTO

9.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar um treinamento no dia da aplicação da prova, conforme comunicado prévio de data e hora.

9.1.1 A não realização do treinamento pode acarretar com a convocação de um(a) novo(a) candidato(a).

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 Os recursos financeiros para os pagamentos correrão por conta do empenho do IFMG.

10.2 É de responsabilidade do IFMG realizar o pagamento dos colaboradores selecionados e adotar as providências administrativas para viabilizá-lo, incluindo o recebimento e análise da documentação necessária.

10.3 A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá do envio **CORRETO** e **legível** da documentação necessária e conforme os seguintes procedimentos:

10.3.1 Para os servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG:

10.3.1.1 Encaminhar para o e-mail: [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br) Termo de Contratação / DESCONTO DE PSS (a ser disponibilizado no site do IFMG campus Conselheiro Lafaiete), preenchido e com assinatura digital, e cópia **legível** dos seguintes documentos: CPF, Comprovante de situação Cadastral - site da Receita Federal, Carteira de Identidade, PIS ou PASEP ou INSS, dados bancários de conta corrente válida (cópia de documento com as informações bancárias com agência e conta corrente com dígito) não podendo ser conta salário, poupança e nem banco digital.

10.3.1.2 Alternativamente os documentos podem ser entregues na secretaria do campus Lafaiete.

10.3.1.3 No assunto do e-mail, o colaborador deve informar seu nome completo, CPF e o campus em que irá atuar e enviar os documentos digitalizados **legíveis** como anexo do e-mail.

- 10.3.1.4 Os candidatos selecionados para a equipe de aplicação no Campus Conselheiro Lafaiete, às quais são descritas no subitem 2.4, devem encaminhar os documentos no ato da confirmação de inscrição, conforme datas descritas no cronograma, página 1 deste edital.
- 10.3.1.5 Possuir conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.
- 10.3.1.6 O pagamento de todos os prestadores de serviços será realizado, **exclusivamente**, em **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**
- a) Conta Salário de qualquer banco;
  - b) Conta Poupança de qualquer banco;
  - c) Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
  - d) Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
  - e) Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.
- 10.3.2 Para os Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.
- 10.3.2.1 Apresentar à Comissão Organizadora Local do campus de atuação a Declaração de Horas Trabalhadas
- 10.3.3 Para os servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Comissão Local do Concurso público .

11.2 Informações complementares exclusivamente pelo e-mail: concursos@ifmg.edu.br.

### Anexo I-

**AGENDA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES DAS  
INSTITUIÇÕES CEDENTES DO ESPAÇO FÍSICO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO  
PÚBLICO DO EDITAL 039/2023 DO IFMG.**

<b>CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES DO CONCURSO EDITAL 39/2023</b>	
<b>Atividade</b>	<b>PRAZO</b>
Período de inscrição	17/08/2023 a 21/08/2023 Às 12:00
Resultado preliminar	22/08/2023
Prazo para recursos contra a homologação preliminar (Art. 30 do Decreto nº 8.241/2014)	23/08

Conselheiro Lafaiete, 17 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Andrade Reis, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Conselheiro Lafaiete**, em 17/08/2023, às 13:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1647831** e o código CRC **C6071699**.